Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
Fone/Fax: (055) 781-3355 (055) 781-3324 E-mail: cvsaugusto@pro.via-rs.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, de 05 de julho de 1999.

Autoriza a participação do Poder Legislativo ao PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL, criado pelo Município através do Decreto Executivo nº 2.018, de 18 de maio de 1999.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a aderir ao "Programa de Qualidade Total" implantado pelo Município de Santo Augusto, pelo Decreto Executivo nº 2.018, de 18.5.99.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 05 de julho de 1999.

Ver. Jardelino José dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Secretário